



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 9/2025

Dá Denominação a bem público do patrimônio da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas de “Almoxarifado “Jaci Gomes de Souza” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Maripá de Minas APROVA e eu, Prefeito Municipal no uso

de minhas atribuições, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado de “Almoxarifado Jaci Gomes de Souza”, bem público do

Patrimônio da Prefeitura de Maripá de Minas

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do

orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000

05/05/2026, 17:48

Página 1 de 2





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

